



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**

Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**

Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**

Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**

Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Março Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**

Joliza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**

Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**

Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**

Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**

Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**

Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

**Portaria Nº137/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação**, com base na Lei nº 7.947/07 e Regimento Interno deste Conselho, para que a mesma passe a vigor com a seguinte composição :

De acordo com tal ato fica tornada sem efeito a composição do referido Conselho, nomeados pela Portaria nº 486/2010.

**1- SMEC - Secretaria Municipal de Educação de Campos**

Titular: Eliana Garcia Farias de Albuquerque (vigência exclusiva a contar de 08/10/2010)

Suplente: Nilza Marins Gama (vigência exclusiva a contar de 08/10/2010)

**2- Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**

Titular: Jaildo Vieira Reis

Suplentes: Jorge Ribeiro Rangel

**3- SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino**

Titular: Rosana Corrêa Juncá

Suplentes: João Manoel Rangel

**4- FCJOL - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

Titular: Ana Maria de Freitas Rangel

Suplentes: Ondina Lima de Oliveira

**5- FMJI - Fundação Municipal da Infância e Juventude**

Titular: Maria Rita Fundão Maciel

Suplentes: Tânia Maria dos Santos Dutra (vigência exclusiva a contar de 04/10/2010)

**6- SINPRO - Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos**

Titular: Fábio Gustavo Viana Siqueira

Suplentes: Glória Jacyntho de Souza

**7- Diretores de Escolas Públicas Municipais**

Titular: Eliane Ferreira de Sales

Suplentes: Edna Maria Cordeiro Borges

**8- FIDESC - Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes**

Titular: Regina Coeli Sardinha Silva

Suplentes: Dirceia Branco de Menezes Gomes

**9 - Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais**

Titular: Amarenilda Carolina Mesquita

Suplentes: Ana Cristina Moreira Nogueira

**10 - FAMAC - Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos**

Titular: Cláudia Cristina Neves Pinto

Suplentes: José Jorge Terra

**11 - SIPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais**

Titular: Ângela Vieira de Oliveira

Suplentes: Dalicéia Schueler dos Santos

**12 - SEPE - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação**

Titular: Graciete Santana Nogueira Nunes (vigência exclusiva a contar de 16/12/2010)

Suplentes: Tânia Mara Barrozo Faria

**13 - Pedagogos da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Tânia Maria Vasconcelos

Suplente: Manoel Martins Caetano Júnior

**14 - CAE - Conselho de Alimentação Escolar**

Titular: Cristiano Campos Simões

Suplente: Sônia Maria Nunes Acruche

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2011.

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita-

Id: 1088397

### Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
09756/06 Maria Ilda Bandeira Apolinário
06558/07 Terezinha Rosa Carneiro
07803/08 Charles Barros do Nascimento
08266/09 Josania Gomes Nogueira Ferreira
13586/09 Nivan Barreto Batista
13665/09 Mirian Higino de Oliveira
14272/09 Hudicea de Oliveira Soares
15399/09 Luiz Gonzaga Leitão
00249/10 Antônio Américo Nogueira
00505/10 Rosely Tavares da Silva Oliveira
00568/10 Geraldo Silva Gordiano
00611/10 Cleia Lúcia Sales Nunes
00630/10 Ana Maria dos Santos da S. Souza & Milton da S. Silva
00985/10 Josete Ferreira Pimentel
01083/10 Francisco de Assis Siqueira da Silva
01132/10 Josete Maria da Conceição
01435/10 José Ribeiro
01459/10 Edson Pessanha da Silva
01597/10 Edval da Silva & Esposa
01967/10 Conceição Aparecida Teixeira Carneiro Ribeiro
02135/10 Rosilene Felicíssimo da Silva
02534/10 Fernanda Barreto Piraciaba
02630/10 Marines Pessanha Cordeiro
02714/10 Leila Mara Silva R. Martins
03157/10 Madalena das Graças da Silva
03219/10 José Carlos A. da Silva
03508/10 Renato Riscado da Silva & Irmãos
03578/10 Joelson de Souza Pessanha & Irmãos
03932/10 Altemiro Ramos
04064/10 Aldeni das Graças B. da Silva
04113/10 Arlete de Carvalho Mendes
04305/10 Gelson Lopes da Silva
04438/10 Florice Novaes dos Reis
04495/10 Edivane Alves de Souza
04561/10 José Carlos Guedes de Sá
04589/10 Miguel Justiniano de Souza
04603/10 Irinea do Carmo da Silva
04694/10 Lenita Pereira de Almeida
04704/10 Reginea Martins Vasconcelos
04850/10 Mariza das Graças Francisca do R. Rufino
04906/10 Eva Maria Nogueira Pereira

04987/10 Ivete Pereira da Silva & Irmãos
05005/10 Luiz Fernando dos Santos Ferreira
05208/10 Amaro Azevedo Sobrinho
05245/10 Ubiratan Pessanha de Carvalho
05366/10 Dilceia Rangel de Souza
05386/10 Luiz Antônio dos Santos Pedro
05396/10 Joel José da Silva & Família
05425/10 Daltro Nunes Barreto Filho
05607/10 Antônio Júlio da Silva
05609/10 Hudicea de Oliveira Soares
05617/10 Alcimair Marcelos Ferreira
05727/10 Acyr Rangel da Rocha
05730/10 Jennifer Cristina Schiavo
05745/10 Mario Rocha da Silva
05777/10 Lucely Cubas de Oliveira
05778/10 Sebastião de Oliveira
05811/10 Janaina Ribeiro do Nascimento
05817/10 Angela Vieira de Oliveira
05834/10 Edmea Rodrigues Rangel
05856/10 Janilza dos Santos Ribeiro
05944/10 Luiz Carlos de Souza Anselmo
06003/10 Liana Barbosa da Conceição
06169/10 Karina dos Reis Paes
06327/10 Evanilson Lima Berto
06452/10 Carlos Augusto Calixto Gomes
06476/10 Roseli Pereira Nunes
06539/10 Guilherme Peixoto da Silva
06584/10 Maria Ignês Pereira Caldas
06627/10 Ailton Gomes de Almeida & Esposa
06639/10 Gilberto de Souza Netto
06712/10 Bruno Pinto da Silva Pessanha
06730/10 José Amaroda Silva
06742/10 Damiris Silva de Oliveira
06826/10 Ádreo Cruz Monteiro
07046/10 Juliana Viana de A. O. Castro
07068/10 Rogério Gordo Alves
07072/10 Lúcia Helena de Souza Nogueira
07159/10 Tânia Marly da Silva
07212/10 Juliana Coutinho Barreto de Oliveira
07228/10 Nilda Viana dos Santos
07229/10 Isabela Leonardo Gomes
07317/10 Jeferson Azeredo de Souza & Irmãos
07347/10 Maria da Penha S. S. Freire
07373/10 Rosângela Paes Barreto do Carmo
07389/10 Juarez Ferreira da Silva
07390/10 Daniele da Silva Costa
07407/10 Benedito Ribeiro Sardinha
07458/10 Giavanna Bissonho Manhães
07502/10 Jorge Alves
07517/10 Weliton da Silva Barreto
07556/10 Jandira Dutra Guimarães de Souza
07571/10 Ilza Pinto Rangel
07575/10 Eliana Sardinha Pereira Muniz
07763/10 Claudia Jaqueline Batista
07718/10 Lúcio Maciel da Silva
07827/10 Rosângela da Silva Albino
07832/10 Cristiane da Silva Barros Muniz de Souza
07958/10 Débora Wigand Silva Barros
07969/10 Sidinei de Oliveira Carvalho
07978/10 Johnny Abrão de Souza
07986/10 Geziel Meireles da Silva
08003/10 Paulo Ricardo de Araújo
08038/10 Vanessa Quintanilha Ramos
08071/10 Aurea Fabiana de O. T. Almeida
08076/10 Leonina de Souza Ribeiro
08082/10 Carla Ferreira Barbosa
08093/10 Elisabeth Maria de A. Pinto
08157/10 Rodolfo Caldas Lourenço
08170/10 Marilande Farias de Alvarenga Moreira & Irmãos
08194/10 Jucirema Quintanilha Cardim
08217/10 José da Conceição Pereira Viana
08223/10 Edina Lúcia Gonçalves dos Santos
08229/10 Reinaldo Angelo e Irmãos
08256/10 Karla Aridi Rangel
08278/10 Maria Luiza Batista Lima
08285/10 Marcelo Bittencourt Guimarães
08292/10 Rosilene de Almeida Ferreira
08294/10 Marlene Tavares dos Passos
09311/10 Regina Helena Marques de Souza Parente
08320/10 Carlos Eduardo de S. Rangel
08335/10 Magna Lúcia da Silva de Souza
08336/10 Sílvia Neves da Silva Carvalho
19596/10 Gercely Alves Pereira da Silva - Sec. de Finanças
22780/10 Tânia Lúcia da Silva Batista - Sec. de Finanças
23920/10 Alcinea Barreto Coutinho de Moura - Sec. de Finanças
23986/10 Nair de Souza Gomes - Sec. de Finanças
00106/11 Maria Dalva Viveiros da Rocha

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00342/10 Claudiana Chagas de Souza
03670/10 Patrícia A. Garcia - FJBM
07120/10 Edjane Ferreira Carlos
07198/10 Denise Ribeiro Alves Rocha
07374/10 Marilene Faria Moreira
07438/10 Maria de Fátima F. Chagas
08140/10 Adão Pereira Nogueira
08161/10 Mary Angela de Araújo
08185/10 Norberto Assis Garnier
08234/10 Sílvia Freitas
22441/10 Antônio Fernando de Souza - Sec. de Finanças
23911/10 Luana Barbosa Rosa - Sec. de Finanças
24642/10 Valéria Martins de Almeida Viana - Sec. de Finanças

Arquive-se

PROC. Nº NOME

00404/10 Poline Lima da Silva

07375/10 Elias Oliveira Mariano

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 15/02/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

- Secretário de Governo -

Id: 1088372

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Fiscal nº 43622/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 9631/04, devendo a autuada recolher o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2010

**Carla Suelly Miele Porto**

Presidente

Id: 1087799

## SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	...
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	...
Atos da Prefeita .....	1
Despachos da Prefeita .....	...
Atos do Vice-Prefeito .....	...
Despachos do Vice-Prefeito .....	...
Secretaria Municipal de Governo .....	1
Secretaria Particular .....	...
Secretaria de Comunicação Social .....	...
Procuradoria Geral do Município .....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
<b>Planejamento e Gestão</b> .....	1
Administração e Recursos Humanos .....	...
Controle e Orçamento .....	...
Finanças .....	1
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	...
Agricultura e Pesca .....	...
Trabalho e Renda .....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	...
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	2
Cultura .....	...
Saúde .....	2
Família e Assistência Social .....	5
Educação .....	5
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
<b>Infraestrutura</b> .....	5
Obras e Urbanismo .....	5
Meio Ambiente .....	...
Serviços Públicos .....	...
<b>Ordem Pública</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	6
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

Processo Fiscal nº 43626/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 9635/04, devendo a autuada recolher o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2010

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1087800

Processo Fiscal nº 44014/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 10.030/04, devendo a autuada recolher o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2010

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1087801

Processo Fiscal nº 44021/04

Recorrente: Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 10.034/04, devendo a autuada recolher o crédito tributário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2010

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1087802

## Coordenadoria de Desenvolvimento Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 034/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

LOTE 01- CIRURGIA ORAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/ MODE-LO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	Alavanca Seldin em aço inox (jogo com 3 pontas) reta, curva D e curva E	150	JOGO	TRENKS	R\$ 60,89	ODONTO SERVICE LTDA
1.2	Cabo de Bisturi em aço inox nº 03	200	UNID	GOLGRAN	R\$ 9,50	ODONTO SERVICE LTDA
1.3	Caixa metálica em aço inox. Tamanho 20 X 10 X 5	250	UNID	LUMINOX	R\$ 98,55	ODONTO SERVICE LTDA
1.4	Caixa metálica em aço inox. Tamanho 18 X 8 X 3	250	UNID	LUMINOX	R\$ 64,05	ODONTO SERVICE LTDA
1.5	Cuba rim em aço inox. Tamanho pequeno	30	UNID	LUMINOX	R\$ 95,10	ODONTO SERVICE LTDA
1.6	Fórceps adulto em aço inox N's: 01, 69, 150, 151, 18R, 16, 17e 18L Apresentação: 50 unidades de cada número	400	UNID	GOLGRAN	R\$ 54,55	ODONTO SERVICE LTDA
1.7	Fórceps infantil em aço inox nº 16	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 54,55	ODONTO SERVICE LTDA
1.8	Porta agulha em aço inox tipo "Mayo"	200	UNID	GOLGRAN	R\$ 33,05	ODONTO SERVICE LTDA
1.9	Pinça de Kelly em aço inox curva 14 cm	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 29,33	ODONTO SERVICE LTDA
1.20	Tesoura Gold Fox	100	UNID	GOLGRAN	R\$ 29,15	ODONTO SERVICE LTDA
1.21	Tesoura reta em aço inox 14 cm	200	UNID	TRENKS	R\$ 25,58	ODONTO SERVICE LTDA
1.22	Tesoura Maio curva 13 cm	100	UNID	GOLGRAN	R\$ 31,20	ODONTO SERVICE LTDA
1.23	Seringa carpulle odontológica em aço inox com carga lateral e argola para dedo polegar, não será aceito seringa carpulle simples.	200	UNID	TRENKS	R\$ 31,35	ODONTO SERVICE LTDA
1.24	Cureta de Lucas, para curetagem alveolar em aço inox nº 86	100	UNID	TRENKS	R\$ 8,20	ODONTO SERVICE LTDA
1.25	Porta agulha Castroviejo com Ponta de Videia	50	UNID	TRENKS	R\$ 229,05	ODONTO SERVICE LTDA
1.26	Broca Endo Z	50	UNID	WILCOS	R\$ 44,32	ODONTO SERVICE LTDA
1.27	Retrator de retalho Austin em aço inox	30	UNID	IDV	R\$ 80,00	ODONTO SERVICE LTDA
1.28	Descoladores de Molt nº 9 em aço inox, cabo maciço	30	UNID	TRENKS	R\$ 36,15	ODONTO SERVICE LTDA
1.29	Descoladores de Molt nº 4 em aço inox, cabo maciço	30	UNID	TRENKS	R\$ 36,15	ODONTO SERVICE LTDA
1.30	Pinça dente de rato em aço inox	30	UNID	ICE	R\$ 15,05	ODONTO SERVICE LTDA
1.31	Afastador de Minnessota em aço inox	30	UNID	TRENKS	R\$ 17,55	ODONTO SERVICE LTDA
1.32	Ponta Morse em aço inox com cabo maciço nº 0/00	50	UNID	TRENKS	R\$ 14,95	ODONTO SERVICE LTDA
1.33	Alavancas apicais em aço inox apresentação com três unidades, reta, D e E, em jogo. Jogo com três unid.	50	JOGO	TRENKS	R\$ 59,75	ODONTO SERVICE LTDA
1.34	Pinça Kelly reta em aço inox	30	UNID	GOLGRAN	R\$ 24,52	ODONTO SERVICE LTDA
1.35	Pinça de Allis em aço inox	20	UNID	TRENKS	R\$ 35,95	ODONTO SERVICE LTDA
1.36	Pinça Goiva curva em aço inox	30	UNID	TRENKS	R\$ 73,00	ODONTO SERVICE LTDA
1.37	Pontas de aspiração curva em aço inox	50	UNID	TRENKS	R\$ 19,00	ODONTO SERVICE LTDA
1.38	Pontas de aspiração cônica em bixel, na ponta ativa com ligeira angulação no corpo, em aço inox	50	UNID	TRENKS	R\$ 28,50	ODONTO SERVICE LTDA
1.39	Afastador de Wolkman nº3 em aço inox	20	UNID	GOLGRAN	R\$ 30,92	ODONTO SERVICE LTDA
1.40	Luvas descartáveis de sobrepor, tipo ginecológica, embaladas em par, com apresentação única	2.000	UNID	DESCARPACK	R\$ 1,08	ODONTO SERVICE LTDA
1.41	Borracha de vedação da porta da autoclave de 21 litros compatível com sistema ICAMO, KAVO, DABI, etc	50	UNID	ICAMO	R\$ 157,00	ODONTO SERVICE LTDA
LOTE 2 - DENTÍSTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/ MODE-LO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
2.1	Caneta de alta rotação em corpo de alumínio anodizado, que possua acoplamento tipo Borden, com rotação máxima de 380.000 RPM, com spray tripla, autoclavável até 135 ° C, com baixo nível de ruído, e torque de 13 NCM, consumo de ar de 34 a 37 litros por minuto	150	UNID	KAVO	R\$ 510,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.2	Escavador de Dentina em aço inox nº 14	500	UNID	GOLGRAN	R\$ 6,40	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.3	Bandeja em aço inox medindo 22 X 9 X 1.0	200	UNID	FAMI	R\$ 21,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.4	Colher de dentina em aço inox pequena	200	UNID	GOLGRAN	R\$ 6,10	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.5	Esculpador Holem Back nº 03 em aço inox	100	UNID	GOLGRAN	R\$ 6,10	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.6	Espátula dupla "dourada" para resina foto em aço inox	200	UNID	GOLGRAN	R\$ 63,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.7	Espátula nº 07 em aço inox	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 7,76	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.8	Pinça para algodão em inox	1.200	UNID	GOLGRAN	R\$ 7,80	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.9	Porta amalgama de plástico	1.000	UNID	GOLGRAN	R\$ 15,50	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.10	Seringa triplice, em aço inox com bico removível e autoclavável, com conexão Borden para 02 furos, ser apresentada em estojo apropriado e com ponteira reserva, licitante estar ciente de gravação no corpo de seringa em laser, com iniciais da PMCG- CAO.	50	UNID	KAVO	R\$ 470,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.11	Micro motor (obedecer sistema INTRA, possuir até 20.000 RP, possibilitando a inversão de rotação, possuir acoplamento Borden de 02 furos, apresentar regulagem de água (spray) na mangueira de acoplamento, pressão até 2,2 BAR, podendo ser esterilizável em autoclav, corpo em aço inox ou alumínio anodizado.	100	UNID	KAVO	R\$ 1.730,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.12	Sonda exploradora em aço inox nº 05	1.200	UNID	GOLGRAN	R\$ 5,95	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.13	Brunidor em aço inox nº 04	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 5,95	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.14	Espátula dupla para resina fotopolimerizável em aço inox tipo suprafill, com cabo oco nº02	150	UNID	GOLGRAN	R\$ 99,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.15	Calçador Clav-dent em aço inox para amalgama	150	UNID	GOLGRAN	R\$ 6,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.16	Porta dycal duplo angulado em aço inox	200	UNID	GOLGRAN	R\$ 6,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.17	Calçadores espatulados em aço inox com esfera na extremidade ativa e espátula na outra oposta nº 03	100	UNID	GOLGRAN	R\$ 6,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.18	Esculpador de Ward para amalgama em aço inox nº 02, nº03 e nº 04, 50 de cada	150	UNID	GOLGRAN	R\$ 6,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.19	Espátula banhada em nítroto de titânio, com pontas anti aderentes para resina foto, não coloridas	100	UNID	GOLGRAN	R\$ 78,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.20	Porta matriz Tofflemire em aço inox adulto	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 26,99	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.21	Removedor de excesso MMM, com cabo oco em aço inox	50	UNID	DUPLEX	R\$ 49,00	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.22	Lubrificante em Spray para canetas de alta rotação, com bico direcional, para turbinas tipo Kavo. Ser atóxico, ter ação bactericida e detergente, podendo ser AR e BR baixa viscosidade, apresentação em spray com bico dosador de aplicação, lata com até 200 ml.	500	UNID	KAVO	R\$ 43,45	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
2.23	Mascara facial, ref N95 sem válvula (tipo bico de pato). Ter registro no Ministério (ART. 12 da Lei 6.360 de 23/09/1976) e RDC 185, 06/11/2001. Recomendada para proteção das vias respiratórias e redução de exposição contra aerodispersóides. Proteger contra A/H5N (Influenza Aviária), varicela, sarampo ou outros patógenos, cuja transmissão seja por via aérea e peridrogos, principalmente H1 N 1 e microbacterium tuberculosis.	2000	UNID	3M DO BRASIL	R\$ 7,78	W.J.M. DENTAL LTDA-ME
LOTE 3 - PERIODONTIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/ MODE-LO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
3.1	Cureta de Gracey "Periodontal" em aço inox nº 13 - 14 nº	300	UNID	GOLGRAN	R\$ 12,20	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
3.2	Sonda Nabers para periodontia	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 22,60	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Chereña Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

3.3	Tesoura em aço inox de Buck curva	150	UNID	GOLGRAN	R\$ 38,00	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
3.4	Curetas Mcall em aço inox nº 13/14	150	UNID	GOLGRAN	R\$ 11,50	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
<b>LOTE 4 - PRÓTESE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODE-LO</b>	<b>VALOR UNITÁ- RIO R\$</b>	<b>EMPRESA VENCEDORA</b>
4.1	Prensa de ferro para 03 muflos	10	UNID	MAC	R\$ 409,80	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
4.2	Localizador de troquel, tipo Loc-Troc, de fácil remoção em plástico	30	UNID	PRODENS	R\$ 35,10	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
4.3	Saca próteses odontológica, em aço inox e disco de suporte do batente em silicone, ou plástico, com pontas diversificadas	10	UNID	GOLGRAN	R\$ 89,90	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
<b>LOTE 5 - ENDODONTIA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODE-LO</b>	<b>VALOR UNITÁ- RIO R\$</b>	<b>EMPRESA VENCEDORA</b>
5.1	Arco de Ostby transparente material em silicone sem dobradiça	120	UNID	PRISMA	R\$ 12,00	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.2	Grampos para endodontia em aço inox compatível com Sistemas SSW/DFL/SKF grampos para isolamento absoluto, confecção em aço inox, memória flexional, alta resistência, nºs 200/201/202/203/204/14 e 8 Ws. Quantitativo de 50 unidades de cada nº.	350	UNID	GOLGRAN	R\$ 21,00	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.3	Negatoscópio com lente para filme odontológico	20	UNID	PROTECNI	R\$ 239,99	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.4	Pinça Palmer endodôntica em aço inox porta grampos	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 55,00	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.5	Pinça perfuradora de lençol de borracha em aço inox	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 70,00	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.6	Localizador radiográfico para filmes periapicais e bit-wing caixa com kits completos	30	CX	MAQUIRA	R\$ 90,14	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.7	Espaçador endodontico, em aço inox, tipo starlight, com numeração nº 21, nº 25, nº 30, solicitado, 50 de cada	150	UNID	GOLGRAN	R\$ 15,50	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.8	Calçadores endodônticos de Paiva, em aço inox, solicitados , nº 01 e nº 03, 50 de cada	100	UNID	GOLGRAN	R\$ 6,80	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.9	Régua milimetrada para endodontia, em alumínio colorida, cores sugestivas verde e vermelha	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 15,02	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.10	Limas endodônticas series especiais tipo Kerr nº 08 com 25mm 50 caixas, nº 10 com 25 mm 50 caixas e 25mm nº 06 50 caixas	150	CX	DENTSPLY	R\$ 30,00	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.11	Broca de gattes nº 02,03,04 em aço inox 50 unidades de cada	150	UNID	DENTSPLY	R\$ 9,50	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
5.12	Limas endodônticas , 3ª serie tipo kerr, com 31mm, nº 90 a 140, caixa com 6 unidades	15	CX	DENTSPLY	R\$ 57,00	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

Campos dos Goytacazes, 27 de Janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1088375

**QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 061/2010**  
Publicação do quantitativo de cada órgão

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO OS ITENS E OS SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2010, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DA SMS	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	BACLOFENO 10MG	20.000	20.600	comp	0,62	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
1.2	TRAMADOL 50MG	200.000	202.800	cápsula	0,21	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
1.3	SULFATO DE MORFINA 30MG	20.000	20.000	comp	0,42	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
1.4	CUMARINA 15 MG+Troxerrutina 90 MG	60.000	60.000	drágea	0,79	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
1.5	Diosmina 450 MG+ Hesperidina 50MG	400.000	400.000	comp	0,74	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
1.6	Silimarina + DL-Metionina 70+100MG	120.000	120.000	comp	1,31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
2.1	Citalopram 20MG	200.000	200.000	comp	1,30	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
2.2	Mirtazapina 30MG	200.000	200.000	comp	3,40	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
2.3	Paroxetina 20MG	200.000	200.000	comp	0,69	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
2.4	Trazodona 50MG	100.000	100.000	comp	0,50	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
2.5	Trimetazidina MR 35MG	300.000	300.000	comp	1,60	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
3.1	Ramipril 5MG	100.000	100.000	comp	1,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
3.2	Valsartan 320MG	300.000	300.000	comp	2,81	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
3.3	Valsartan 80MG	600.000	600.000	comp	2,91	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
4.1	Clopidogrel 75MG	300.000	302.200	comp	1,58	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
4.2	Enoxaparina 40 MG	30.000	48.000	seringa	11,09	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
5.1	Indapamida SR 1,5MG	200.000	200.000	comp	0,42	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
5.2	Perindopril 4MG	30.000	30.000	comp	2,35	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
5.3	Nifedipina OROS 30MG	100.000	100.000	comp	3,51	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
5.4	Propatilnitrato 10MG	300.000	301.000	comp	0,26	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
5.5	Ciostazol 100MG	200.000	200.000	comp	1,08	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
6.1	Gabapentina 300MG	200.000	200.000	comp	1,21	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
6.2	Oxcarbazepina 6% - 100 ML	5.000	5.010	frasco	33,17	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
6.3	Oxcarbazepina 600MG	200.000	200.000	comp	1,80	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
6.4	Divalproato de Sódio 250MG	150.000	150.000	comp	0,70	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
6.5	Divalproato de Sódio 500MG	150.000	150.000	comp	1,80	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
6.6	Carbamazepina CR 400 MG	50.000	50.000	comp	1,35	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
7.1	Flunarizina 10MG	30.000	30.000	comp	0,10	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
7.2	Betaistina 16MG	100.000	100.000	comp	0,72	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
7.3	Lorazepam 2MG	100.000	101.200	comp	0,26	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
7.4	Midazolam 15MG	60.000	60.600	comp	1,03	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
7.5	Cloxacolam 2MG	150.000	150.000	comp	0,69	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
7.6	Oxbutinina 1 MG/ML	1.000	1.000	frasco	28,77	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
7.7	Oxbutinina 5MG	30.000	30.000	comp	0,80	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
8.1	Cetotifeno 0,2 MG/ML- XAROPE	1.000	1.000	frasco	6,92	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
8.2	Acetato de Fludrocortisona 0,1MG	4.000	4.000	comp	1,60	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
8.3	Deflazacort 30MG	60.000	60.000	comp	4,50	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
8.4	Meloxicam 15MG	30.000	30.000	comp	0,18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
8.5	Tamoxifeno 20MG	2.000	2.000	comp	2,14	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
8.6	Piracetam 800MG	100.000	100.000	comp	0,52	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
9.1	Xinafoato de Salmeterol 25MCG+ Fluticasona 125MCG	1.000	1.000	frasco	65,40	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

9.2	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG+ FLUTICASONA 500MCG	3.000	3.000	frasco	113,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10.1	BAMIFILINA 300MG	40.000	40.000	comp	1,00	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
10.2	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES (AEROSOL NASAL)	1.000	1.000	frasco	20,83	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
10.3	BUDESONIDA 64 MCG 120 DOSES (AEROSOL NASAL)	500	500	frasco	37,14	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
10.4	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG	60.000	60.000	frasco	10,91	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
10.5	ANASTRAZOL 1MG	15.000	15.000	comp	11,06	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
10.6	LETROZOL 2,5MG	10.000	10.000	comp	13,65	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
10.7	GOSERRELINA 3,6MG	1.000	1.000	seringa	495,00	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
11.1	RISPERIDONA 1MG/ML	15.000	15.000	frasco	46,89	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
11.2	RISPERIDONA 1MG	200.000	204.500	comp	0,74	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
11.3	RISPERIDONA 2MG	200.000	200.000	comp	0,74	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
11.4	TIORIDAZINA 25MG	100.000	100.000	comp	0,40	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
11.5	TIORIDAZINA 10MG	30.000	30.000	comp	0,24	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
12.1	DOMPERIDONA 10MG	20.000	20.100	comp	0,24	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
12.2	DOMPERIDONA 1MG/ML - 100 ML	20.000	20.950	frasco	16,50	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
12.3	RANITIDINA 150 MG/10ML - 120 ML	5.000	5.400	frasco	13,42	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
12.4	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	20.000	20.000	comp	5,60	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
12.5	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG	10.000	10.000	comp	2,90	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
12.6	TEGASERODE 6MG	50.000	50.000	comp	4,16	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
13.1	OLANZAPINA 10MG	30.000	30.000	cápsula	22,38	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
13.2	QUETIAPINA 25MG	100.000	100.000	comp	2,42	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
13.3	QUETIAPINA 100MG	100.000	100.000	comp	8,50	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
14.1	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%	20.000	20.100	frasco	32,94	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
14.2	DORZOLAMIDA 2% Sol. Oft. 5ML	15.000	15.000	frasco	35,50	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
14.3	CARBOXIMETILCELULOSE 5 MG/ML - 10 ML	3.000	3.900	frasco	26,00	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
15.1	LATANOPROST 0,5%	20.000	20.000	frasco	99,67	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
16.1	GLIMEPIRIDA 4MG	200.000	200.000	comp	0,31	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
16.2	INSULINA LISPRO 100UI/ML	10.000	10.000	frasco	34,20	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
16.3	REPAGLINIDA 1MG	10.000	10.000	comp	1,22	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
17.1	METOTREXATO 2,5MG	30.000	30.000	comp	0,72	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
17.2	PROPIETIURACILA 100MG	20.000	20.500	comp	0,58	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
17.3	TANSULOSINA 0,4MG	50.000	50.000	comp	3,80	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
17.4	FINASTERIDA 5MG	10.000	10.000	comp	0,37	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
18.1	CLOBETAZOL 0,05% CREME	2.000	2.000	tubo	6,99	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
18.2	PIMECROLIMUS 1%	2.000	2.000	tubo	137,26	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
19.1	CARBIDOPA+LEVODOPA+ENTACAPONA 150MG	100.000	100.000	comp	4,53	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA
19.2	CARBIDOPA+LEVODOPA+ENTACAPONA 50MG	50.000	50.000	comp	4,11	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA
20.1	ATORVASTATINA 20MG	200.000	200.000	comp	3,75	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20.2	CIPROFIBRATO 100MG	200.000	200.000	comp	0,64	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21.1	ÁCIDO-GAMA-AMINO BUTIRICO+LISINA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CALCIO	20.000	20.000	comp	1,16	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
21.2	ÁCIDO-GAMA-AMINO BUTIRICO+LISINA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CALCIO	1.000	1.000	frasco	23,70	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
21.3	MESILATO DE CODERGOCRINA 4,5MG	200.000	200.000	comp	3,93	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
21.4	CITICOLINA 500MG	12.000	12.000	comp	13,70	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
22.1	MEMANTINA 10MG	300.000	300.000	comp	1,73	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
23.1	GLICOSAMINA+ CONDROITINA 1500/1200MG	500.000	500.000	sache	4,15	IMPERIALMED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24.1	HIDROXICLOROQUINA 400MG	200.000	200.000	comp	1,80	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
24.2	METILFENIDATO 10MG	200.000	200.000	comp	0,86	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
24.3	METILFENIDATO LA 40MG	20.000	20.000	comp	6,95	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
25.1	TICLOPIDINA 250MG	300.000	301.200	comp	0,93	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
26.1	ETANECEPPT 25MG	1.000	1.000	seringa	518,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
27.1	PIOGLITAZONA 15MG	300.000	300.000	comp	4,65	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA
28.1	ERITROPOETINA 4.000 UI	31.500	31.500	frasc/amp	20,09	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
29.1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML	20.000	20.000	frasco	100,80	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
30.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50/12,5MG - 75 ML	20.360	20.360	suspensão	15,30	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30.2	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/250MG	60.900	60.900	cápsula	1,52	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30.3	AMOXICILINA 250MG/5ML - 150 ML	25.260	25.260	suspensão	4,43	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30.4	AMOXICILINA 500MG	2.501.800	2.501.800	cápsula	0,17	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30.5	AZITROMICINA 500 MG	151.200	151.200	comp	0,35	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30.6	AZITROMICINA 600 MG/5 ML SUSPENSÃO	15.150	15.150	suspensão	6,01	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30.7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	26.000	26.000	frasco/ampola	1,85	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30.8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	23.000	23.000	frasco/ampola	1,46	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30.9	BENZILPENICILINA PROC. + POT. 300.000 UI/100.000 UI	21.000	21.000	frasco/ampola	1,20	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31.1	ALENDRONATO 70MG	100.000	100.000	comp	1,24	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31.2	ALOPURINOL 100 MG	151.200	151.200	comp	0,07	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31.3	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	2.800.000	2.800.000	comp	0,09	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31.4	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 600 MG/200UI	100.000	100.000	comp	0,24	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31.5	GINKGO BILOBA 80MG	200.000	200.000	comp	0,16	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31.6	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ	304.000	304.000	envelope	R\$ 0,44	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32.1	BECLOMETASONA AERO 250MCG/DOSE	20.000	20.000	spray	36,30	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
32.2	BECLOMETASONA AERO 50MCG/DOSE	20.000	20.000	spray	36,80	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
32.3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL - 30 ML	150.200	150.200	frasco	0,70	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
32.4	FENOTEROL 5MG/ML - 20 ML ( BROMIDRATO)	24.000	24.000	frasco	3,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
32.5	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML - 20 ML SOLUÇÃO INALANTE	25.000	25.000	frasco	1,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
33.1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	5.000	5.000	comp	0,35	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.2	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML	7.030	7.030	frasco	4,17	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

33.3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	150.720	150.720	comp	0,57	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.4	AMITRIPTILINA 25MG	702.000	702.000	comp	0,06	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.5	CARBAMAZEPINA 200MG	1.001.000	1.001.000	comp	0,09	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	2.050	2.050	frasco	6,25	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.7	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	90.000	90.000	comp	0,24	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.8	FENITOÍNA 100MG	512.500	512.500	comp	0,11	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.9	FENITOÍNA SUSPENSÃO 25MG/ML - 100 ML	5.020	5.020	frasco	5,43	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.10	FENOBARBITAL 100MG	601.200	601.200	comp	0,08	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.11	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	5.150	5.150	frasco	3,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.12	FLUOXETINA 20MG	801.800	801.800	comp	0,09	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.13	IMIPRAMINA 25MG	500.700	500.700	comp	0,06	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.14	NORTRIPTILINA 25MG	400.000	400.000	comp	0,19	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.15	SERTRALINA 50MG	1.000.000	1.000.000	comp	0,62	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campos dos Goytacazes, 10 de Fevereiro de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1088399

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO**

**QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 061/2010**  
Publicação do quantitativo de cada órgão

A FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO TORNA PÚBLICO OS ITENS E OS SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2010, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DA FGSV	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	BACLOFENO 10MG	200	20.600	comp	0,62	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
1.2	TRAMADOL 50MG	300	202.800	cápsula	0,21	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
4.1	CLOPIDOGREL 75MG	1.000	302.200	comp	1,58	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
4.2	ENOXAPARINA 40MG	6.000	48.000	seringa	11,09	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
5.4	PROPATILNITRATO 10MG	1.000	301.000	comp	0,26	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
7.4	MIDAZOLAM 15MG	200	60.600	comp	1,03	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
11.2	RISPERIDONA 1MG	500	204.500	comp	0,74	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
12.2	DOMPERIDONA 1MG/ML - 100 ML	300	20.950	frasco	16,50	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
12.3	RANITIDINA 150MG/10ML - 120 ML	100	5.400	frasco	13,42	DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
14.1	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%	100	20.100	frasco	32,94	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
14.3	CARBOXIMETILCELULOSE 5 MG/ML - 10 ML	300	3.900	frasco	26,00	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
17.2	PROPILTURACILA 100MG	500	20.500	comp	0,58	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
25.1	TICLOPIDINA 250MG	1.200	301.200	comp	0,93	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Campos dos Goytacazes, 10 de Fevereiro de 2011.

Dr. Edson Batista  
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 1088398

OBRA SALVADOR	440.839,81	120 adolescentes
CENTRO JUVENIL	227.579,93	60 adolescentes
CENTRO JUVENIL	126.060,70	60 adolescentes
GRUPO ESP FRANCISCO DE ASSIS	212.769,41	60 crianças e adolescentes
INST PROF SÃO JOSÉ	416.275,59	60 adolescentes
INST PROF SÃO JOSÉ	600.916,38	80 adolescentes
SANTA CASA	310.777,33	100 famílias
ASSOC BENEF MENINO JESUS	213.232,50	60 crianças e adolescentes
ASSOC MIN PASTOS VERDEJANTES	260.553,00	15 crianças e adolescentes em acolhimento institucional
ASSOC VIDAMOR	488.677,00	20 adolescentes do sexo masculino, por quadrimestre, abusadores e dependentes de SPA's
CASA DO PEQUENO JORNALEIRO	440.745,58	80 adolescentes em conflito com a lei
CASA DO PEQUENO JORNALEIRO	284.130,53	10 crianças e adolescentes em acolhimento institucional
LAR FABIANO DE CRISTO	196.650,39	60 crianças e adolescentes
FAMAC	596.284,55	100 adolescentes em conflito com a lei

6 - Considerando a prioridade absoluta para a Criança e o Adolescente, norma imperativa preconizada na Lei 8.069/90 (ECA), nos seguintes termos:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

7 - Considerando que o valor de R\$3.908.000,00(três milhões e novecentos e oito mil) alocado ao Fmia pela Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, restou insuficiente aos financiamentos dos projetos aprovados por este Conselho, com inobservância do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina a prioridade absoluta e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

8 - Considerando que esse Conselho atuou junto aos senhores vereadores no sentido de apresentação de uma Emenda que suplementasse tal recurso, sendo apresentada no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) aprovada em primeiro turno e rejeitada em segundo turno;

9 - Considerando que as dificuldades narradas nos itens anteriores comprometerão o adequado atendimento na política de atendimento à criança e ao adolescente desse Município;

10 - Considerando que os projetos de 12 meses que têm suas ações continuadas e atuam na política de proteção especial de alta e média complexidade, encontram-se com suas ações consideravelmente prejudicadas, em detrimento às crianças e adolescentes assistidos.

O presidente, em exercício, do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária do CMPDCA na reunião da Assembléia Geral Ordinária de 08/02/2011, objetivando evitar a interrupção na execução dos projetos já aprovados, por unanimidade, DELIBEROU:

I - autorizar o início da execução dos projetos aprovados, com os recursos já garantidos no orçamento;

II - Solicitar audiência com a Exma Sr.ª Prefeita para levar ao seu conhecimento que a insuficiência orçamentária acarretará a redução do número de crianças e adolescentes atendidos, além de desqualificar substancialmente os projetos, e solicitar o remanejamento de verbas de no mínimo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de maneira a permitir o atendimento das prioridades estabelecidas pelo Conselho para 2011;

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2011.

Élson da Silva Leal  
Vice-Presidente  
No exercício da presidência

Id: 1087834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 0101/2011

1 - Considerando que o Edital nº 018/2010 publicado em 04 de outubro de 2010, definiu as PRIORIDADES nas políticas de atendimento à criança e ao adolescente no ano de 2011;

2 - Considerando que as instituições legalmente constituídas e com registro no Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA habilitaram seus projetos que totalizaram R\$ 5.360.479,05(cinco milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) com meta para atendimento a 1.025(um mil e vinte e cinco) crianças e adolescentes;

3 - Considerando que algumas entidades de atendimento à criança e ao adolescente tinham convênio direto com o gabinete do prefeito e foram orientadas pela atual administração municipal, acertadamente, para buscarem o registro no CMPDCA e se habilitarem aos recursos do Fmia, em respeito às normas determinadas pela Lei 8.069/90 (ECA);

4 - Considerando que o gabinete do prefeito, ou quem de direito, não repassou ao orçamento do Fmia os recursos correspondentes para atendimento das entidades que estavam sendo financiadas pelo gabinete.

5 - Considerando que, após análise da equipe técnica e da Comissão de Avaliação e Comissão de Finanças, a Diretoria Executiva recomendou e a Assembléia Geral Ordinária do CMPDCA do dia 28 de dezembro de 2010 deliberou pela aprovação dos seguintes projetos, seus valores e metas, conforme abaixo:

APAE	169.797,10	50 adolescentes portadores de deficiência
APOE	375.189,84	50 jovens portadores de deficiências

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista Parecer da D. Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICQ os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, adjudicando, a EXPONTE SOLUÇÕES COMÉRCIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE ADULTOS 1º E 2º SEGUIMENTOS E SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, com valor de R\$ 6.062.292,00 (SEIS MILHÕES SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Publique-se

Em 14 de fevereiro de 2011.  
Joilza Rangel Abreu  
Secretária Municipal de Educação

Id: 1088041

**Coordenadoria de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 30/2011.**

**Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, discipli-

nar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que José Nildo Paes Barreto protocolou requerimento junto à EMUT, em 23/11/2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 43, localizado em frente ao antigo RONCETTI, para Robson Moreira Barreto, motorista profissional autônomo, CNH n.º 350891063;

**CONSIDERANDO** que o requerente adquiriu sua permissão por meio da Portaria n.º 143/97, conferindo-lhe a referida permissão;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 43, localizado em frente ao antigo RONCETTI, para Robson Moreira Barreto, na vaga de José Nildo Paes Barreto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Id: 1088361

**PORTARIA N.º 52/2011.**

**Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Alcir Ferreira Batista, já falecido, ex-permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 08, localizado no Mercado Municipal, inscrito no prontuário - EMUT n.º 305170538, inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.627.807-78.

**CONSIDERANDO** que a Srª Márcia Carvalho Batista, na qualidade de filha do falecido, protocolou requerimento junto à EMUT, em 26/01/2011, de transferência da referida permissão para seu nome, com base na Lei 3.511/78, apresentando ainda, a concordância expressa e inequívoca da ex-companheira do falecido, Srª Nircinéa da Silva Machado;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 08, localizado no Mercado Municipal, para Márcia Carvalho Batista, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.565.377-12, na vaga de Alcir Ferreira Batista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1088362

**PORTARIA N.º 53/2011.**

**Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. João Martins Carvalho Filho, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 12, localizado em frente à Faculdade de Filosofia de Campos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 160.682.897-53, protocolou requerimento junto à EMUT, em 13/05/2010, de transferência de sua permissão para sua enteada, Juliana Silva Teixeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.987.747-07, motorista profissional autônoma, habilitação n.º 04296677021;

**CONSIDERANDO** que o referido permissionário encontra-se impossibilitado de exercer a atividade de taxista, em virtude de seu estado debilitado de saúde, o que foi atestado em perícia médica na própria EMUT, conforme prontuário médico datado de 12/05/2010, passando a fazer parte integrante do assentamento do titular da permissão;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 12, localizado em frente à Faculdade de Filosofia de Campos, para Juliana Silva Teixeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.987.747-07, motorista profissional autônoma, habilitação n.º 04296677021, na vaga de João Martins Carvalho Filho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1088363

**PORTARIA N.º 54/2011.**

**Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Julio César Gomes da Rocha, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 75, localizado em frente ao SUPERBOM da Rua dos Goytacazes, protocolou requerimento junto à EMUT, em 18/10/2010, de transferência de sua permissão para Marcelo Amaruzza Queiroz, CNH n.º 429790085, motorista profissional autônomo;

**CONSIDERANDO** que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 13/08, de 12/02/2008;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 75, localizado em frente ao SUPERBOM da Rua dos Goytacazes, para Marcelo Amaruzza Queiroz, CNH n.º 429790085, motorista profissional autônomo, na vaga de Julio César Gomes da Rocha.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1088364

**PORTARIA N.º 55/2011.**

**Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Érica Ferreira Peçanha, permissionária de uma vaga de táxi no Ponto n.º 89, localizado em frente ao Fórum Maria Tereza Gusmão de Andrade, protocolou requerimento junto à EMUT, em 10/12/2010, de transferência de sua permissão para Emílio Ferreira Peçanha, CNH n.º 1222445292, motorista profissional autônomo;

**CONSIDERANDO** que a Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 19/07, de 07/02/2007;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 89, localizado em frente ao Fórum Maria Tereza Gusmão de Andrade, para Emílio Ferreira Peçanha, CNH n.º 1222445292, motorista profissional autônomo, na vaga de Érica Ferreira Peçanha.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1088365

**PORTARIA N.º 56/2011.**

**Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Nildo Silvino, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 85, localizado em frente ao Shopping Avenida 28, protocolou requerimento junto à EMUT, em 17/11/2010, de transferência de sua permissão para Ricardo Henrique Roseno, CNH n.º 109270590, motorista profissional autônomo;

**CONSIDERANDO** que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 49/06, de 04/05/2006;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 85, localizado em frente ao Shopping Avenida 28, para Ricardo Henrique Roseno, CNH n.º 109270590, motorista profissional autônomo, na vaga de Nildo Silvino.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1088366

**PORTARIA N.º 57/2011.**

**Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Clarice da Silva Cruz Braga, permissionária de uma vaga de táxi no Ponto n.º 49, localizado em frente ao Pelinção, protocolou requerimento junto à EMUT, em 07/02/2011, de transferência de sua permissão para Roberto Firmino Pinto da Silva, CNH n.º 108972665, motorista profissional autônomo;

**CONSIDERANDO** que a Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 23/99, de 11/01/1999;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 49, localizado em frente ao Pelinção, para Roberto Firmino Pinto da Silva, CNH n.º 108972665, motorista profissional autônomo, na vaga de Clarice da Silva Cruz Braga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1088367

**PORTARIA N.º 58/2011.**

**Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Viviane Aparecida Siqueira Lopes, permissionária de uma vaga de táxi no Ponto n.º 29, localizado em frente a Primeira Igreja Batista da Formosa, protocolou requerimento junto à EMUT, em 01/02/2011, de transferência de sua permissão para Deivison Martins Paz, CNH n.º 085938610, motorista profissional autônomo;

**CONSIDERANDO** que a Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 13/06, de 20/01/2006;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 29, localizado em frente a Primeira Igreja Batista da Formosa, para Deivison Martins Paz, CNH n.º 085938610, motorista profissional autônomo, na vaga de Viviane Aparecida Siqueira Lopes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1088368

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**Procuradoria Geral do Município**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2011**

*TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A FEDERAÇÃO DE TRIATLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.*

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A FEDERAÇÃO DE TRIATLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

OBJETO: promover a realização da tão importante, quanto tradicional, prova de corrida de rua, que há décadas acontece, como parte dos festejos de Santo Amaro, o Santo Padreiro da Baixada Campista. A corrida de Santo Amaro acontecerá no mês de janeiro de 2011, onde participarão centenas de atletas, tanto de profissionais quanto das categorias de base oriundas de diversas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A cada realização a corrida de Santo Amaro aumenta sua importância e agrega um número maior de participante de diversas faixas etárias, tanto da localidade quanto de outros centros.

**VIGÊNCIA:** 31/01/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, na seguinte dotação orçamentária:

-natureza de despesa: 3.3.90.41  
programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000

**VALOR:** o valor total do presente Termo é de R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) a ser pago em 01 (uma) parcela até o dia 31 de janeiro de 2011.

**DATA:** 18 de janeiro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2011**

**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**OBJETO:** promover a realização deste projeto "Prova Campos Santo Amaro", que acontecerá no mês de janeiro de 2011. Esta prova abrirá a temporada esportiva 2011 do Município dando oportunidade de promoção para a cidade no cenário esportivo local, estadual, nacional, pois traz atletas de outros municípios e estados. Traduz também no intercâmbio de pessoas de todas as partes em Campos dos Goytacazes. Este evento mobiliza toda rede hoteleira, restaurantes, transportes, envolvem um número expressivo de pessoas na realização deste projeto, esta prova será válida para o ranking estadual abrindo a temporada 2011 em grande estilo.

**VIGÊNCIA:** 17/01/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, na seguinte dotação orçamentária:

-natureza de despesa: 3.3.90.41  
programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000

**VALOR:** o valor total do presente Termo é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) a ser pago em 01 (uma) parcela até o dia 31 de janeiro de 2011.

**DATA:** 17 de janeiro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2011**  
**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA CAMPISTA DE DESPORTOS.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA CAMPISTA DE DESPORTOS**

**OBJETO:** promover o turismo e intensificar atividades esportivas, promovendo torneios de futebol de campo em nossas praias e lagoas de veraneio do nosso município, objetivando o entrelaçamento social e cultural da família.

**VIGÊNCIA:** 31/03/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, na seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa: 3.3.90.41  
Programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000

**VALOR:** o valor total do presente Termo será de R\$ 94.485,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), que será pago em 02 (duas) parcelas sucessivas de R\$ 47.242,50 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2011 e a segunda até o dia 28 de fevereiro de 2011.

**DATA:** 17 de janeiro de 2011.

Id: 1087946

**Coordenadoria de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial  
NÚMERO: 065/10

OBJETO: Aquisição de equipamento (Sistema de termonebulização de

líquidos) para manutenção adequada do Programa Municipal de Controle da Dengue e Culex.

EMPRESA VENCEDORA:

**RODRAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

VALOR TOTAL: R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

DATA DO JULGAMENTO: 08/02/2011

Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 08 de Fevereiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1088374

**Coordenadoria de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - EMUT

ERRATA

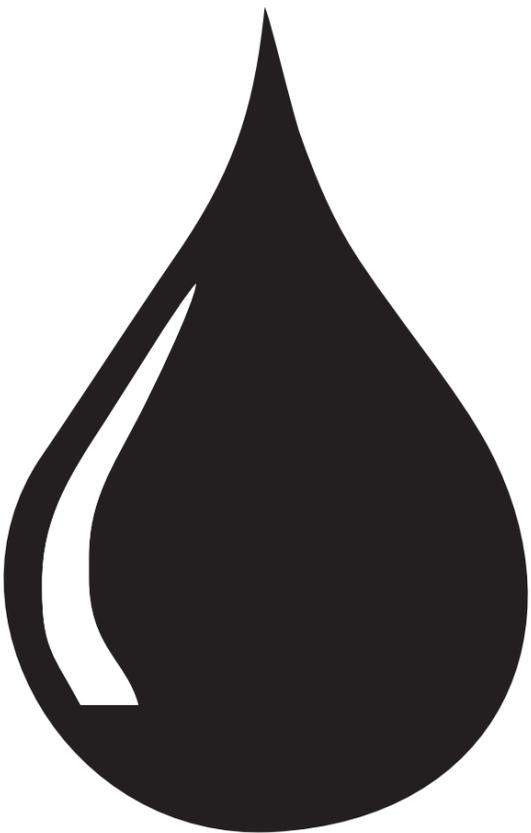
Referente ao Edital de Notificação e Leilão publicado no DO Nº CXCV, em 28 de janeiro de 2011.

Onde se lê "em público leilão no dia 28/02/2011 às 10 horas, no Clube de Regatas Saldanha da Gama, Av. Alberto Lamego nº. 170/258, Vila da Rainha - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido", leia-se "em público leilão no dia 01/03/2011 às 10 horas, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido".

**PAULO ROBERTO MOSSO SILVA**  
PRESIDENTE

Id: 1087934

**DOE**



**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**